



DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

criado em 23/06/2025 (GBV) atualizado em 24/6/2025 (MFRB)

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.429/1922- art. 13, Lei Federal nº 8.730/1993, Resolução nº 7/2025, Decreto Judiciário nº 1.581/2013.

CONSIDERAÇÕES

A apresentação da Declaração de Bens e Rendias é obrigatória para magistrados e servidores públicos do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme estabelece o [Decreto Judiciário nº 1.581/2013](#). A medida visa assegurar a transparência e a integridade no exercício da função pública.

Quando apresentar

A declaração será apresentada **anualmente**, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data limite para entrega à Receita Federal.

Além disso, a entrega da declaração também será exigida:

- No momento da posse ou entrada em exercício;
- Quando da vacância do cargo, emprego ou função;
- Quando solicitada por órgão competente;
- Quando houver retificação ou atualização da declaração anterior.

Os magistrados e servidores obrigados ao envio da declaração devem apresentá-la desde o exercício de ingresso no Poder Judiciário até o término do vínculo com este Poder.

Exemplos:

- Magistrado/servidor que tomou posse no TJGO em 2021 e permanece em atividade em 2025 deverá apresentar as declarações referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.
- Magistrado/servidor que se aposentar em 2025 deverá entregar a declaração do exercício correspondente ao ano da aposentadoria, além das já apresentadas nos anos anteriores de vínculo ativo.

Quem deve declarar

Todos os magistrados e servidores públicos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, incluindo os servidores à disposição, com ônus para o Poder Judiciário goiano.

Como declarar

A entrega anual da declaração deverá ser feita por meio eletrônico, por meio do link https://egesp.tjgo.jus.br/formularios_requerimentos_protocolos_tipo.

Deve ser apresentada cópia integral da declaração de bens e rendas entregue à Secretaria

da Receita Federal.

Procedimentos administrativos

Após o recebimento da declaração, a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Atendimento ao servidor, realizará:

- **Validação**, caso o conteúdo atenda à legislação vigente, com emissão de comprovante de entrega;
- **Diligência**, caso haja inexatidão, insuficiência ou irregularidade nas informações, com prazo de **02 (dois) dias** para regularização.

Serão consideradas **não entregues** as declarações que não observarem os requisitos da Lei nº 8.730/1993.

Penalidades

O descumprimento do dever de apresentação da declaração, bem como a apresentação de informações falsas, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação aplicável.

Legislação

- [Lei Federal nº 8.429/1992](#) – Art. 13
- [Lei Federal nº 8.730/1993](#)
- [Resolução nº 7/2025](#) – TCE-GO
- [Decreto Judiciário nº 1.581/2013](#) – TJGO

Mais informações

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais de atendimento abaixo:

- Telefones: (62) 3216-2999 / 3216-2974 / 3216-2950
- WhatsApp Business: (62) 3216-2948
- E-mail: drhatendimento.daas@tjgo.jus.br